COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 01
Servidor

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025

SETOR DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS, NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS (1H30MIN), EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.

PARIPIRANGA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 102
Servidor

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Paripiranga/BA.02 de dezembro de 2025.

Ao Setor de Planejamento.

Paripiranga/BA.

1) ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura

2) OBJETIVO / FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal de Cultura através de Seu representante legal, a Sra. Viviane Patricia Leal Santos Rodrigues, vem por meio deste solicitar abertura de processo administrativo referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS, NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS (1H30MIN), EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.**

DA AUSÊNCIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Como se sabe, a Lei 14.133/2021 define normas gerais de licitações e contratos, cabendo a cada ente da Federação, a regulamentação das regras específicas.

Neste sentido, foi editado no Âmbito da Prefeitura de Paripiranga o Decreto Municipal Nº 163/2023, que regulamenta a contratação direta e, em seu art. 3º estabelece o seguinte:

> *Art. 3º A elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência, do projeto básico ou projeto executivo e da análise de riscos será opcional nos seguintes casos:*
>
> *I - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a*
>
> *simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a*
>
> *necessidade daqueles instrumentos, o que deverá ser devidamente justificado*
>
> *no processo*
>
> *(...)*

Como o objeto envolve contratação de serviços artísticos, cujos critérios de escolha envolve gosto popular, destinado à realização de evento popular, com amparo no art. 3º

do decreto acima transcrito. a realização dos instrumentos de ETP e análise de risco é prescindível, não havendo qualquer irregularidade na ausência desses instrumentos

3) JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal. por meio da Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente diversos eventos culturais nos distritos e povoados. com o propósito de valorizar as manifestações artísticas locais e regionais. fortalecer a identidade cultural e proporcionar lazer, convivência social estímulo ao desenvolvimento econômico.

Nesse contexto, a apresentação musical da Banda Junior Santos, com duração de 1h30min. integra a programação oficial do Natal da Lagoa Preta, evento tradicional que reúne moradores e visitantes para celebrar o período natalino, reforçando vínculos comunitários e preservando as tradições culturais da localidade.

A escolha da Banda Junior Santos justifica-se por sua forte identificação com o público regional, repertório envolvente e grande aceitação popular. atendendo à demanda da comunidade por atrações musicais de qualidade que contribuam para o brilho e o sucesso da festividade. Além de promover o acesso à cultura e incentivar a participação social, a realização do show beneficia diretamente a economia local. movimentando o comércio, os serviços e gerando oportunidades para empreendedores e trabalhadores da região.

Dessa forma. a contratação da atração mostra-se necessária e plenamente justificável diante de sua relevância cultural, social e econômica, contribuindo para a valorização das tradições natalinas e para o fortalecimento da identidade cultural da comunidade Lagoa Preta.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (Dois) meses

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Secretaria Municipal de Cultura
Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PRAÇA MUNICIPAL
CENTRO
PARIPIRANGA
CNPJ: 14.215.826/0001-62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 04
Servidor

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 881 / 2026

Centro de Custo: - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO: PARIPIRANGA, BA 02/12/2026

Contratação de empresa especializada em produção musical para a realização de show musical com a Banda Junior Santos, no evento NATAL DA LAGOA PRETA, a ser realizado na comunidade Lagoa Preta no dia 06 de janeiro de 2026, com duração de 90 minutos (1h30min), em horário a ser definido entre as partes.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria

JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Cultura promove anualmente diversos eventos culturais nos distritos e povoados, com o propósito de valorizar as manifestações artísticas locais e regionais, fortalecer a identidade cultural e proporcionar lazer, convivência social e estímulo ao desenvolvimento econômico.

Nesse contexto, a apresentação musical da Banda Junior Santos, com duração de 1h30min, integra a programação oficial do Natal da Lagoa Preta, evento tradicional que reúne moradores e visitantes para celebrar o período natalino, reforçando vínculos comunitários e preservando as tradições culturais da localidade.

A escolha da Banda Junior Santos justifica-se por sua forte identificação com o público regional, repertório envolvente e grande aceitação popular, atendendo à demanda da comunidade por atrações musicais de qualidade que contribuam para o brilho e o sucesso da festividade.

Além de promover o acesso à cultura e incentivar a participação social, a realização do show beneficia diretamente a economia local, movimentando o comércio, os serviços e gerando oportunidades para empreendedores e trabalhadores da região.

Dessa forma, a contratação da atração mostra-se necessária e plenamente justificável diante de sua relevância cultural, social e econômica, contribuindo para a valorização das tradições natalinas e para o fortalecimento da identidade cultural da comunidade Lagoa Preta.

ITEM	CATMATCATSER	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PER.	UNID	PREÇO	TOTAL
001		106300083 SHOW ARTÍSTICO DA BANDA JUNIOR SANTOS;CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL para a Celebração de Natal no Povoado Lagoa Preta, no dia 06 de janeiro de 2026 (Duração: 1 H E 30 minutos)	1,00	1,00	Ser	35.000,00	35.000,00

Valor Total: R$35.000,00

VIVIANE PATRICIA LEAL SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Chefe de Setor

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cód. Reduzido: 2026391500
Unidade Orçamentária: 040400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Projeto / Atividade: 2026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
Elemento da Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Observação do Financeiro:

JUNIOR SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 05

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-BA.

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Segue abaixo proposta para 01(uma) apresentação artistica da **BANDA JUNIOR SANTOS** para a tradicional evento **NATAL DA LAGOA PRETA** do município de **PARIPIRANGA-BA.** Conforme detalhamento abaixo:

ATRAÇÃO	DATA / HORÁRIO	CACHÊ	PRODUÇÃO E LOGÍSTICA	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	TAXAS E ENCARGOS
Banda Junior Santos	06/01/2026 A combinar	R$ 20.000,00	R$ 5.500,00	R$ 2.500,00	R$ 7.000,00

TOTAL	**R$ 35.000,00**

RAZÃO SOCIAL: 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA **CNPJ:** 30.603.788/0001-91

CIDADE DA APRESENTAÇÃO: PARIPIRNGA-BA.

NOME DO EVENTO: NATAL DO POVOADO LAGOA PRETA

DATA DO EVENTO: 06/01/2026

LOCAL DO SHOW: Praça pública

DURAÇÃO DO SHOW: 01h30min (Uma hora e trinta minutos)

VALOR DA PROPOSTA: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias.

DADOS BANCÁRIOS: Banco Nubank (260) – Ag: 0001 C/c: 4846035-4

Todas as despesas referentes a taxas e encargos sociais já estão inclusas nesta proposta e são deinteira responsabilidade da contratada.

Paripiranga, 02 de Dezembro de 2025.

30 603 788 0001/91
30603788 IZAEU MENEZES VIEIRA
PRAÇA MARIA ANGÉLICA Nº 25
CENTRO CEP 48430-000
PARIPIRANGA BA

IZAEU MENEZES VIEIRA
CPF: 051.030.115-01
Representante legal

@JUNIORSANTOSOFICIAL

REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO
Rua Manoel Coelho Cruz, 183 – Centro
Paripiranga-BA, CEP: 48430-000

Recebemos de 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA - CPF/CNPJ: 30.603.788/0001-81 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado		NFS-e Nº 00000246
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Prefeitura Municipal de Paripiranga

PRAÇA MUNICIPAL, 215
Centro - PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-045
CNPJ: 14.215.826/0001-82

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: 00000246
Data e Hora da Emissão: 03/07/2025 14:48:15
Data do Fato Gerador: 03/07/2025
Código de Verificação: AACCENEL-AUAGEG

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	PARIPIRANGA/BA - BRASIL	PARIPIRANGA/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social:	30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA
Nome Fantasia:	REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO
Endereço:	RUA JOSAFA CARREGOSA, 18 CENTRO PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-007
CPF/CNPJ:	30.603.788/0001-81 Insc. Municipal: 05306
Telefone:	(75) 9918-2521 E-mail: recliveetvweb@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE PARIPIRANGA
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PARIPIRANGA
Endereço:	PÇ JOÃO DANTAS DE CARVALHO, 66 PREDIO CENTRO PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-045
CPF/CNPJ:	14.215.826/0001-82 Insc. Municipal: 00292
Telefone:	E-mail: ortachpinto@hotmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Referente ao show musical da banda "JUNIOR SANTOS" para apresentação artística no evento "SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA" no município de PARIPIRANGA-BA, no dia 29 de junho de 2025. Pagamento correspondente ao valor 50% (2ª parte) conforme a INEX 032/2025 e Contrato Nº 057/2025	1,00	17.500,00	17.500,00

Fls. 06

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetaculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de dança

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
Alíquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
2,01	0,00	351,75	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

	Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
	17.500,00	17.148,25

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 2.878,75 - (16,45%) - Fonte: IBPT
DADOS BANCARIOS:

BANCO NUBANK - 260
Agência: 0001
Conta: 254688984-9
PIX/CNPJ: 30.603.788/0001-81

Recebemos de 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA - CPF/CNPJ: 30.603.788/0001-91 a prestação dos serviços de nota fiscal indicada ao lado		NFS-e Nº 00000244
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Prefeitura Municipal de Paripiranga

PRAÇA MUNICIPAL, 215
Centro - PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-045
CNPJ: 14.215.826/0001-82

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: 00000244
Data e Hora da Emissão: 17/06/2025 09:42:52
Data do Fato Gerador: 17/06/2025
Código de Verificação: AACHENEJ-AUAGEG

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	PARIPIRANGA/BA - BRASIL	PARIPIRANGA/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social:	30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA
Nome Fantasia:	REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO
Endereço:	RUA JOSAFA CARREGOSA, 18 CENTRO PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-007
CPF/CNPJ:	30.603.788/0001-91 Insc. Municipal: 05306
Telefone:	(75) 9916-2521 E-mail: recinvestnweb@gmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE PARIPIRANGA
Nome Fantasia:	MUNICIPIO DE PARIPIRANGA
Endereço:	PÇ JOÃO DANTAS DE CARVALHO, 68 PRÉDIO CENTRO PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-045
CPF/CNPJ:	14.215.826/0001-82 Insc. Municipal: 00282
Telefone:	E-mail: ortachpintos@hotmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Referente ao show musical da banda "JUNIOR SANTOS" para apresentação artística no evento "SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA" no município de PARIPIRANGA-BA no dia 29 de junho de 2025. Pagamento correspondente ao valor 50% conforme a INEX 032/2025 e Contrato Nº: 057/2025	1,00	17.500,00	17.500,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls. 07 Servidor

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
12.13 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destre

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
Alíquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
2,01	0,00	351,75	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

	Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
	17.500,00	17.148,25

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 2.978,75 - (16,45%) - Fonte: IBPT
DADOS BANCARIOS:

BANCO NUBANK - 260
Agência: 0001
Conta: 25468984-9
PIX/CNPJ: 30.603.788/0001-91

Recebemos de 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA - CPF/CNPJ: 30.603.788/0001-91 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado		NFS-e Nº 00000245
Data do Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Prefeitura Municipal de Paripiranga

PRAÇA MUNICIPAL, 215
Centro - PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-045
CNPJ: 14.215.826/0001-82

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: **00000245**
Data e Hora de Emissão: **25/06/2025 17:41:42**
Data do Fato Gerador: **25/06/2025**
Código de Verificação: **AACEENEK-AUAGEG**

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	OLINDINA/BA - BRASIL	OLINDINA/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA**
Nome Fantasia: **REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO**
Endereço: **RUA JOSAFA CARREGOSA, 18**
CENTRO PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-007
CPF/CNPJ: **30.603.788/0001-91** Insc. Municipal: **85385**
Telefone: **(75) 9918-2521** E-mail: **recilvetvweb@gmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE OLINDINA**
Nome Fantasia: **OLINDINA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO**
Endereço: **PC ANTONIO BORGES, S/N PREDIO**
SEDE OLINDINA - BA CEP: 48470-000
CPF/CNPJ: **13.847.654/0001-66** Insc. Municipal:
Telefone: **(75) 3436-1181** E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Referente ao show musical da banda "JUNIOR SANTOS" para apresentação artística no evento "FESTEJOS DO POVOADO DONA MARIA" no município de OLINDINA-BA, no dia 15 de junho de 2025. Conforme a INEX 032/2025 e Contrato Nº 072/2025	1,00	35.000,00	35.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 08
Serviço

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
12.13 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, do dos

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Alíquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
2,01	0,00	703,50	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

	Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
	35.000,00	34.296,50

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MUNICÍPIO DE OLINDINA) através de substituição tributária
*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 5.757,60 - (16,45%) - Fonte: IBPT
DADOS BANCARIOS.

BANCO NUBANK - 260
Agência: 0001
Conta: 25468954-9
PIX/CNPJ: 30.603.788/0001-91

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://paripiranga.sestri.com.br

Recebemos do 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA - CPF/CNPJ: 30.603.788/0001-91 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado		NFS-e Nº 00000251
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

Prefeitura Municipal de Paripiranga

PRAÇA MUNICIPAL, 215
Centro - PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-045
CNPJ: 14.215.826/0001-82

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: **00000251**
Data e Hora da Emissão: **01/08/2025 12:02:23**
Data do Fato Gerador: **01/08/2025**
Código de Verificação: **AACCENEQ-AUAQEQ**

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	FÁTIMA/BA - BRASIL	FÁTIMA/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA**
Nome Fantasia: **REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO**
Endereço: **RUA JOSAFA CARREGOSA, 18**
CENTRO PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-007
CPF/CNPJ: **30.603.788/0001-91** Insc. Municipal: **85385**
Telefone: **(75) 9918-2521** E-mail: **recinvetveeb@gmail.com**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE CORONEL JOAO SA**
Nome Fantasia: **PREFEITURA DE CORONEL JOAO SA**
Endereço: **PRAÇA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES,**
CENTRO CORONEL JOÃO SÁ - BA CEP: 48590-000
CPF/CNPJ: **14.215.618/0001-36** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Referente ao show musical da banda "JUNIOR SANTOS" para apresentação artística no evento "63º FESTA EM COMEMORAÇÃO E EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" no município de CORONEL JOÃO SÁ-BA, no dia 25 de julho de 2025. Conforme INEX 027/2025, Contrato Nº 112/2025.	1,00	35.000,00	35.000,00

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
12.13 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destre

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
9001902 - Produção musical

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Alíquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
2,91	0,00	783,50	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

	Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
	35.000,00	34.266,50

Outras Informações

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MUNICIPIO DE CORONEL JOAO SA) através de substituição tributária
*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 5.757,50 - (16,45%) - Fonte: IBPT
Nota Fiscal substituta da NFS-e nº 250 emitida em 01/08/2025 11:48:40
DADOS BANCARIOS:

BANCO NUBANK - 260
Agência: 0001
Conta: 25468984-9
PIX/CNPJ: 30.603.788/0001-91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 09

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://paripiranga.sentri.com.br

ENTRETENIMENTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular, para todos os fins de direitos e obrigações. concedem o presente **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE** ao empresário. para que entre si celebrem de um lado como representante, nome fantasia: **REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO**, razão social ***IZAEU MENEZES VIERA 05103015501***, CNPJ ***30.603.788/0001-91***, endereço: ***Praça da Rodoviária, 9997 - Centro, Paripiranga-BA, CEP: 48430-000***, representada pelo senhor **IZAEU MENEZES VIEIRA**, CPF: **051.030.155-01**. residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, como representado **SANDRO DOS SANTOS SILVA**, CPF: **075.892.375-90**, RG. **21.182.323-65 SSP-BA**, músico, profissional liberal e autônomo, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade representante da **BANDA JUNIOR SANTOS**. tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, da representada pelo representante. na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de sua representada em caráter exclusivo. podendo o representante aqui constituído apresentar propostas/projetos culturais referentes a espetáculos artísticos. requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos. receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação. com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente. tudo objetivando a realização do evento/espetáculo cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em conformidade com as ***especificidades*** da ***profissão de músico*** (**Lei 3.857/60**), classificados como ***categoria profissional diferenciada*** na ***CLT***, e por meio das ***Portarias 3.346/86*** e ***3.347/86*** do ***Ministério do Trabalho***, a apresentação da banda tem "***data***" e "***hora***" pra acontecer entre outros direitos diferenciados dos demais trabalhadores e prestadores de serviço. O tempo em que a banda estiver a disposição do contratante será contado como tempo de serviço prestado. conforme ***Art. 48 da Lei 3.857/60*** e segundo a ***Lei 6.5333/78*** do ***Ministério do Trabalho*** no **Art.18º** o comparecimento do profissional na hora e no lugar da convocação implica a percepção integral do salário, mesmo que o trabalho não se realize por motivo independente de sua vontade

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento desde que seja em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Paripiranga/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Paripiranga/BA. 25 de abril de 2022

IZAEU MENEZES VIEIRA - CPF: 051.030.155-01
Representante – EXCLUSIVO DA REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO

SANDRO DOS SANTOS SILVA – CPF: 075.892.375-90
Representado – BANDA JUNIOR SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 10
Servidor

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTO
Reconhecido por SEMELHANÇA 0002 Brasil(1) de IZAEU MENEZES VIEIRA
(21685), SANDRO DOS SANTOS SILVA (21274)
Selo(s): 21EA-ABTB33-0 2(1 AB
Consulte
www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PARIPIRANGA/BA

Oficial(a): SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR

PRAÇA PEDRO RABELO DE MATOS, S/N, CENTRO, PARIPIRANGA-BA, CEP: 48.430-000, FONE: (76)3279-2214, email: cartorioparipiranga.ba@gmail.com

Livro: B-25
Fl. 212v

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

Certifico e dou fé que nesta data REGISTREI os(as) Contrato de Exclusividade, apresentados(as) por, Sandro do Santos Silva - CPF: 075.892.375-90, REPRESENTADO.

Protocolado(a) em 28/04/2022 sob: nº 5931, às folhas 59, do livro de protocolo A nº 2.

Registrado(a) sob: nº de ordem 5032, às folhas 2 a 2 do livro B-25.

Recolhidas as custas no valor de R$ 69,64. Emolumentos R$ 33,64, Taxa Fiscal R$ 23,89, FECOM R$ 9,19, Def. Publica R$ 0,89, PGE R$ 1,34, FMMPBA R$ 0,70, através do(s) DAJE(s):

Nº 2189 002 019614

Paripiranga - BA, 28 de Abril de 2022

CLEIDIANA GONÇALVES SOBRINHO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
21EA-ABTB33-0 2(1 AB
Consulte
www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

CONSELHO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 926582135

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regulamentares em vigor, mediante as seguintes características e condições:

Data de depósito: 10/05/2022
Data da concessão: 27/02/2024
Fim da vigência: 27/02/2034

Titular: SANDRO DOS SANTOS SILVA [BR/BA]
CPF: 07589237590
Endereço: TV BRICIO MATOS DE CARVALHO, 801, 48430-000, Pantpiranga, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 27.1.1, 27.1.5, 27.1.6, 27.1.12 e 27.1.25
NCL(11): 41
Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo;Banda de música [serviços de entretenimento];Grupo musical;Produção de shows;Produção musical;Serviços de composição musical;serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] (da classe 41)

COMISSÃO PERMANENTE
Fls. 12

INPI Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL:42520346000137
Em 26/02/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 13
Servidor

Certificado de registro de marca

Processo nº: 926582135

Rio de Janeiro, 27/02/2024

Schmuell Lopes Cantanhêde
Diretor

A titularidade conferida pelo presente registro de marca tem como fundamento o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXII, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

JUNIOR SANTOS

RELEASE

Nascido em Olindina-ba e atualmente residindo em Paripiranga-BA, o cantor **Junior Santos (JS)** de 31 anos, começou muito cedo na música impulsionado pela influência de seus pais. antes de se tornar cantor, também foi dançarino e percussionista numa banda de pagode da sua cidade natal.

Estreou com um novo projeto no final de 2018 depois de ter vivenciado por muitos anos o pagode/axé baiano e rapidamente se adaptou ao estilo do arrocha romântico(sofrência) e vem conquistando seu espaço e se tornado referência pelo seu jeito irreverente e com caracterização de identidade própria, o JS tem ganhado grande notoriedade e relevância nas mídias digitais principalmente pela suas composições marcantes que tem chamado atenção de muitos artistas renomados.

A banda mantém um repertório super atualizado que contempla composições autorais e exclusivas (("Fora dos Stories", "Segunda Doose" (feat. Nadson Ferinha), "Deixa Ela", "Sem Volta" (feat. Unha Pintada), "Bandida" o lançamento autoral mais rescente)), além de interpretações com precisão dos principais nomes do arrocha, bem como dos principais sucesso do momento do sertanejo, e forró(pisiero), entra muitos outros.

A apresentação artistica do junior santos proporciona um super show com momentos marcante cheio de sentimentos e emoções que garante a satisfação do público do seu evento, seja festa pública, evento particularou corporativo.

@JUNIORSANTOSOFICIAL
REC ENTRETENIMENTOS
Praça Maria Angelica, 287 – Centro. Paripiranga-BA,
CEP: 48430-000 Tel.: (75) 99918-2521

MÍDIA KIT

JUNIOR SANTOS

QUEM SOMOS

JUNIOR SANTOS

JUNIOR SANTOS

NASCIDO EM CANDIDA-LA ATUALMENTE RESIDINDO EM PARAPANGA-BA O CANTOR JUNIOR SANTOS LSI DE 5 ANOS COMEÇOU MUITO CEDO NA MÚSICA IMPULSIONADO PELA INFLUÊNCIA DE SEUS PAIS E ANTES DE SE TORNAR CANTOR, TAMBÉM FOI DANÇARINO E PERCUSSIONISTA NUMA BANDA DE PAGODE DA SUA CIDADE NATAL.

ENTRETANTO COM UM NOVO PROJETO NO FINAL DE 2019 DEPOIS DE TER VIVENCIADO POR MUITO ANOS O PAGODE PAXÉ DA ANOS RAPIDAMENTE SE ADAPTOU AO ESTILO DO ARROCHA ROMANTICO "QUE FRÊNCIA" E VEM CONQUISTANDO SEU ESPAÇO E SE TORNANDO REFERÊNCIA PELO SEU JEITO IRREVERENTE E COM CARACTERIZAÇÃO DE IDENTIDADE PRÓPRIA. O JS TEM CHAMADO GRANDE NOTORIEDADE E RELEVÂNCIA NAS MÍDIAS DIGITAIS PRINCIPALMENTE PELA SUAS COMPOSIÇÕES MARCANTES QUE TEM CHAMADO ATENÇÃO DE MUITOS ARTISTAS RENOMADOS

A BANDA MANTÉM UM SELO EDITORIAL SUPER ATUALIZADO QUE CONTEMPLA COMPOSIÇÕES AUTORAIS E EXCLUSIVAS (FOCO DOS STORIES) "DEU UNIDA JOUT" "FAZ NADA" "CONHECIDA" "VOLTA" "MINHA PANTADA ETC..." ALÉM DE INTERPRETAÇÕES COM PEGADAS DOS PRINCIPAIS NOMES DO ARROCHA E SEUS CLÁSSICOS PARTICIPAM SUCESSO DO MOMENTO DO "GERAÇÃO 10" E "FORRÓ DE CIERO" ENTRE MUITOS OUTROS.

A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO JUNIOR SANTOS INCORPORA UM SUPER SHOW COM MOMENTOS MARCANTE CHEIO DE SENTIMENTOS E EMOÇÕES QUE GARANTE A SATISFAÇÃO DO PÚBLICO DO SEU EVENTO SEJA FESTA PÚBLICA, EVENTO PARTICULAR OU CORPORATIVO.

RESUMO **HISTÓRICO** -*RELEASE*-

AUTENTICAÇÃO DE FIGURA

ALGUNS LANÇAMENTOS **CD**

2023

2024

2025

PROJETO AUDIOVISUAL

DVD AO VIVO (ADJSTINA FEST 2023)

TARDEZINHA DO JS (AUDIOVISUAL 2023)

VIDEO CLIPE
MÚSICAS AUTORAIS

"FORA DOS STORIES"

"SEM VOLTA"

MÚSICA AUTORAL REGRAVADA

POR ARTISTAS RENOMADOS

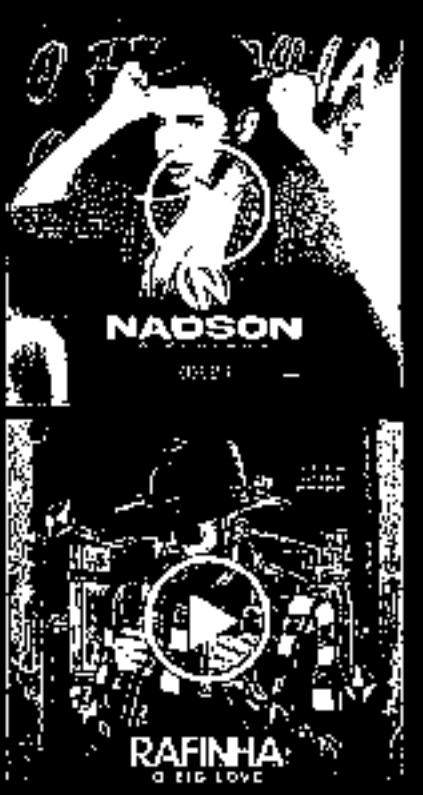

JUNIOR SANTOS

MAIS DE 50K VIDEOS CRIADOS

NO APP TIKTOK

MUSICA

AUTO-SAI

JUNIOR SANTOS

DESTAQUE NA **MÍDIA** ✦

Paripiranga sediará a gravação do audiovisual 'Tardezinha do JS' no final de semana

Sergipe Fest @siga_sergipefest

Nova promessa do arrocha: depois de "fora dos stories" cantor Junior Santos irá lançar nova música autoral com um feat. mais que especial com Unha Pintada.

Junior Santos lança novo sucesso em parceria com Nadson o Ferinha

DESTAQUE NA **MÍDIA**

APRESENTAÇÕES

EVENTOS

Feijão Fest
2024
15, 20, 21 E 22
SETEMBRO
FÁTIMA/BA

FESTA DO POV.
BOMFIM
27
POV. BOMFIM

26 Sex
O Kamilnp
Rel Soares
Lívea Show
Júnior Santos
Nascer do Sol
27 Sáb
Seu Dengo
Ferri Malheiros
Unha Pintada
Kelly Brasil
Arlinc.Vinny
62ª
28 Dom
Xand Avião
Wanderley Lima
Rel Sala Radiola
Dan Ribeiro
Toty Gil
Praça de Eventos
APRESENTAÇÕES
EVENTOS

ADVSTINA
JOAO
TAVRONE
ELTON MOTTA
ANNA PINTADA
ANDRE SANTINI

CAVALGADA DE
SÃO JORGE
NATAL
08
DEZ
KEVI

APRESENTAÇÕES
EVENTOS
SÃO
PEDRO
30/06
01/07
02/07
PARIPIRANGA

SAMYRA SHOW
ARRASTÃO 10h
APRESENTAÇÕES
EVENTOS

22 E 23
NOV
2019
3ª Festa do Milho
PARIPIRANGA-BA
Programação
PARIPIRANGA

CAVALGADA
DOS AMIGOS

RIBEIRA DO AMPARO - BA
31 DEZ

PRESS KIT DE FOTOS LOGOMARCA

FOTOS EM ALTA QUALIDADE

ENTRE EM

CONTATO

@juniorsantos_oficial

@juniorsantos_oficial

/JuniorSantosOficial

(75) 99921-4724 / (79) 99816-4773

recentrofenimentos@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.603.788/0001-91 MATRIZ		02/05/2018

NOME EMPRESARIAL
30.603.788 IZAÉU MENEZES VIEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.91-7-00 - Agências de notícias
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DA RODOVIARIA	SN	CASA GARAGEM

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.430-000	CENTRO	PARIPIRANGA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RECLIVETVWEB@GMAIL.COM	(79) 9954-0215

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/05/2024** às **20:18:36** (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

IZAEU MENEZES VIEIRA 05103015501

IZAEU MENEZES VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 051.030.155-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05420712930, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - SE, residente e domiciliado(a) no(a) PC DA RODOVIARIA, SN, CASA GARAGEM, CENTRO, PARIPIRANGA, BA, CEP 48430000, BRASIL titular da empresa IZAEU MENEZES VIEIRA 05103015501, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29806470679, com sede Pc da Rodoviaria, SN, Casa Garagem, Centro Paripiranga, BA, CEP 48430000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 30.603.788/0001-91, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

COMISSÃO PERMANENTE DE TIPIFICAÇÃO
Fls. 32
Serviço

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/09/2022
Certifico o Registro sob o nº 98237561 em 22/09/2022
Protocolo 224883615 de 22/09/2022
Nome da empresa 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA NIRE 29806470679
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 263164375335254
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

IZAEU MENEZES VIEIRA 05103015501

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

9001-9/02 - produção musical

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

7319-0/02 - promoção de vendas.

6391-7/00 - agências de notícias.

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

5912-0/99 – atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento

PARIPIRANGA/BA, 22 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 33
Servidor

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/09/2022
Certifico o Registro sob o nº 96737551 em 22/09/2022
Protocolo 22498361 5 de 22/09/2022
Nome da empresa 30 603 788 IZAEU MENEZES VIEIRA NIRE 29806470679
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 26318437533525 4
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

IZAEU MENEZES VIEIRA 05103015501

IZAEU MENEZES VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 34
Servidor

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98237561 em 22/09/2022
Protocolo 224883615 de 22/09/2022
Nome da empresa 30.803.788 IZAEU MENEZES VIEIRA NIRE 29806470679
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 26318437533525 4
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022
por Tiana Regis M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

224883615

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA
PROTOCOLO	224883615 - 22/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE: 29806470579
CNPJ: 30.603.788/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2022
PROTOCOLO: 98237581 DE 22/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 22/09/2022

REPRESENTANTE(S) QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

1 (UM) SÓCIO(A) - IZAEU MENEZES VIEIRA - Assinado em 22/09/2022 às 12:28:49

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 35
SERVIÇO

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98237581 em 22/09/2022
Protocolo 224883615 de 22/09/2022
Nome da empresa 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA NIRE 29806470579
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 26316437533525I
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

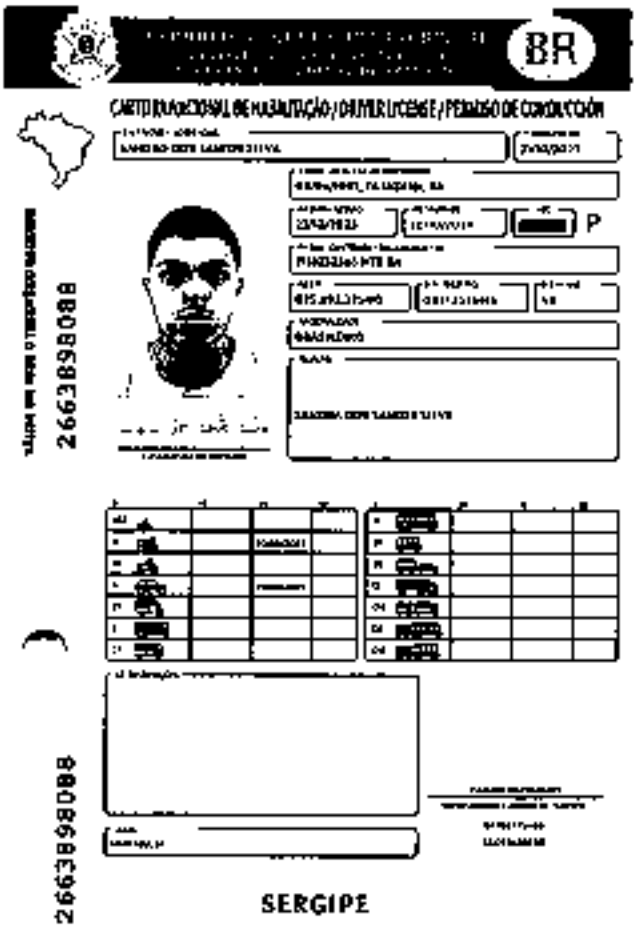

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA0834253660166<<<<<<<<<<<<<<
9306057M2410205BRA<<<<<<<<<<<6
SANDRO<<DOS<SANTOS<SILVA<<<<<<

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 36
Servidor

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

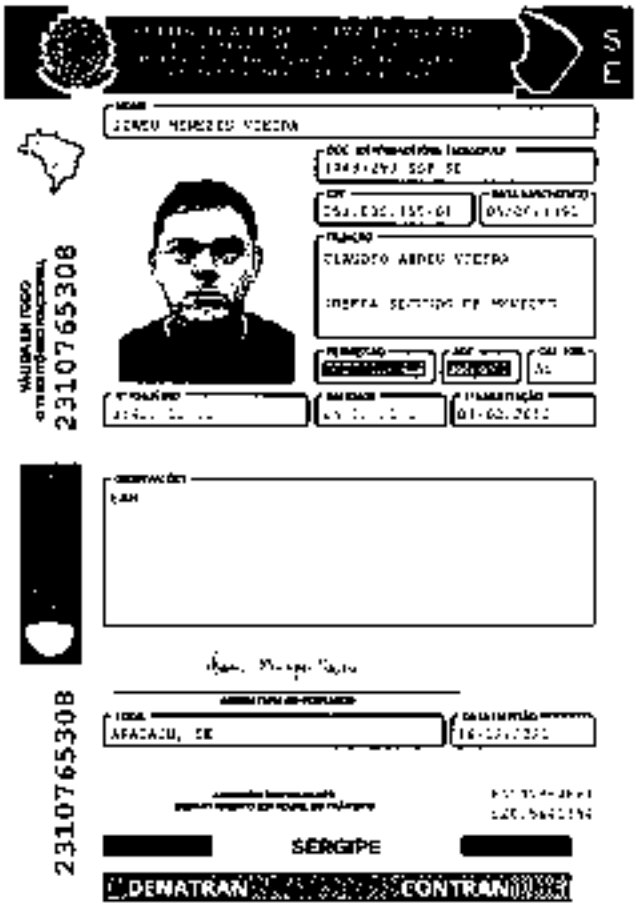

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 37
Servidor

iti
Itaú

itaú

VISA
Platinum

IZAEU MENEZES VIEIRA
I V MANOEL DE MATOS SANTA ROSA, 138 do
LOJA MAIAR CENTRO
48430-000 PARIPIRANGA BA

Fechamento 26/04/2025
Vencimento 07/05/2025
Emissão 26/04/2025
Previsão para o próximo fechamento 29/05/2025

Resumo da fatura em R$

Total da fatura anterior	615,29
Pagamento efetuado em 05/04/2025	-615,29
= Saldo financiado	0,00
+ Encargos (Financiamento + mora/juros)	3,01
+ Lançamentos atuais	671,79
= Total desta fatura	674,80

Titular IZAEU MENEZES VIEIRA
Cartão 4231.XXXX.XXXX.6320

O total da sua fatura é:	Com vencimento em:	Limite total de crédito:
R$ 674,80	**07/05/2025**	**R$ 3.480,00**

Preparamos outra opção de pagamento abaixo, válida até a data de vencimento:

Pagamento mínimo:
R$ 35,67

	Valor em reais	% do total financiado
Valor total financiado	R$639,13	100,00%
Encargos	R$ 89,48	-
IOF	R$ 4,05	-
Total a pagar	R$ 732,66	-

Juros: 14,47% em - 179,00% aa — CET: 14,63% em - 399,10% aa

Parcelas fixas:

Consulte as opções de parcelamento no app ou na central de atendimento.

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.09966 52524.122521 50484.150003 1 10740000067480

recibo do pagador

itaú

Nome do Pagador/CPF/CNPJ: IZAEU MENEZES VIEIRA - 051.030.155-01
Endereço do Pagador/CEP: I V MANOEL DE MATOS SANTA ROSA, 138 LOJA MAIAR CENTRO 48430-000 PARIPIRANGA BA
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: Itaú Unibanco Holding S.A. - 60.872.504/0001-23
Endereço do Beneficiário: PCA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100 TORRE A

Vencimento: 07/05/2025
Valor: R$ 674,80
Agência/Código do Beneficiário: 2525/00048415

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09966 52524.122521 50484.150003 1 10740000067480

Local de Pagamento
ATÉ O VENCIMENTO PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO. APÓS O VENCIMENTO ACESSE ITAU.COM.BR/BOLETOS E PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.

Data de Vencimento: 07/05/2025

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
Itaú Unibanco Holding S.A. - 60.872.504/0001-23
PCA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100 TORRE A

Agência/Código Beneficiário: 2525/00048415

Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
07/05/2025	02/m97162v00a0000000018023c23	DS	N	30/04/2025	109/00652107-1-7

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R$			R$ 674,80

Informações de responsabilidade do Beneficiário

Após pagamento poderá gerar inclusão nos órgãos restritivos de crédito

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(=) Valor Pago

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Código de Baixa
IZAEU MENEZES VIEIRA - 051.030.155-01
I V MANOEL DE MATOS SANTA ROSA, 138 LOJA MAIAR CENTRO 48430-000 PARIPIRANGA BA

Sacador Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.875/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

Código de Entrega (Matrícula)
180196219

VALOR A PAGAR (R$)
93,82

Inscrição	Município	Nº Contrato	Data Emissão	Mês/Ano	Vencimento
0410.01.1020.1.0228.00000	PARIPIRANGA	3698340	23/04/2025	05/2025	20/05/2025

Nome do Responsável	SANCRO DOS SANTOS SILVA	CPF/CNPJ	075.882.375-90
Endereço da Ligação	TV BRICIO MATOS DE CARVALHO, 101 - CORTE PARIPIRANGA - BA - BRASIL - CEP: 45.430-000		
Endereço para Entrega da Conta	TV BRICIO MATOS DE CARVALHO, 101 ,CORTE PARIPIRANGA - BA - BRASIL - CEP: 45.430-000		

REGISTROS DO CONSUMO

Tipo Consumo	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Dias Ciclo	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Próxima Leitura
A175698756	21/03/2025	23/04/2025		511	525	14	30	21/05/2025

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Categoria Tarifária	Unidades de Consumo	Valores (R$) Tarifa Efetiva
Residencial Normal	01	41,16

Tarifa Esgoto (% do Valor Água)	0
Unidades de Consumo - UC	1
Consumo Faturado (m³)	14
Consumo Apurado no mês (m³)	14
Retorno Medição Individualizada (m³)	
Consumo Faturado (m³)	14
Consumo Carro Pipa (m³)	0

Histórico de Consumo (m³)
(6 Meses)

05/2025	14
04/2025	10
03/2025	8
02/2025	11
01/2025	11
12/2024	9

OBS: Para consulta de consumo consultar tabela de tarifa no site da Empresa

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA/FATURA

CONSUMO ÁGUA (M³)	93,82
TOTAL	93,82

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

TRIBUTO	Base Cálculo (R$)	Alíquota(%)	Valor (R$)	TOTAL (R$)
PIS / PASEP	93,82	1,19	1,11	8,26
COFINS (%)		5,49	5,15	

MENSAGENS

826500000000-3 83820047851-0 80196219052-7 50000100000-8

ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

Fls. 30

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.875/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

MATRÍCULA	Mês/Ano	Emissão	Vencimento	TOTAL A PAGAR (R$)
180196219	05/2025	23/04/2025	20/05/2025	93,82

826500000000-3 83820047851-0 80196219052-7 50000100000-8

Pague com

VERSÃO 2021 - PGCS 11.05.2022

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
IZAEU MENEZES VIEIRA 05103015501
Nome do Empresário
IZAEU MENEZES VIEIRA
Nome Fantasia
REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
34497293	SSP	SE	051.030.155-01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 40
Servidor

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Inicio da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	02/06/2018

Número de Registro

CNPJ
30.603.788/0001-91

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
48430-000	PRACA DA RODOVIARIA	SN	CASA GARAGEM

Bairro	Município	UF
CENTRO	PARIPIRANGA	BA

Atividades

Data de Inicio de Atividades
02/06/2018
Forma de Atuação
Internet, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo
Ocupação Principal
Editor(a) de video, independente
Atividade Principal (CNAE)
59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de videos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Cantor(a)/músico(a) independente	90.01-9/02 - Produção musical
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Editor(a) de jornais não diários independente	58.12-3/02 - Edição de jornais não diários
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Fotógrafo(a) independente	74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
Tecnico(a) de manutenção de computador independente	95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Instalador(a) de rede de computadores, independente	61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Instrutor(a) de cursos gerenciais independente	85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Promotor(a) de vendas, independente	73.19-0/02 - Promoção de vendas
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente	77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização da inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato do registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 58, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando conveniados do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME85172285	30603788000191	10/03/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 42
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PRAÇA JOÃO DANTAS DE CARVALHO, 68 - CENTRO
PARIPIRANGA - BA - CEP: 46430-045
FONE(S): (75) 3279-2118 CNPJ/MF: 14.215.628/0001-62

PARIPIRANGA

Alvará

DE LICENÇA 00291/ 2025

FINS
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL
30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA

NOME FANTASIA
REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO

ENDEREÇO
RUA JOSAFA CARREGOSA 16 CENTRO - , PARIPIRANGA - BA - CEP: 46430000

TIPO
DEFINITIVO/ANUAL

ATIVIDADE
Serviços de organização de feiras, exposições, congressos e festas

INSCRIÇÃO

CÓDIGO ATIVIDADE	CAD. ECONÔMICO	CPF/CNPJ
82.30-0-01	05385	30.603.788/0001-81

RESTRIÇÕES

(VER MULTAS E INTERDIÇÕES)

[illegible]
MEDIANTE LICENÇA AO CONVÊNIO

[illegible]

[illegible]

DATA EMISSÃO
28/01/2025 VENCIMENTO 31/12/2025

Vicente Cardoso de Carvalho
Chefe do Setor
Portaria 34/2025

ISRAEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA
CNPJ: 30.603.788/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:04 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2026.
Código de controle da certidão: **2CCD.B451.35FB.81CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Paripiranga
Secretaria Municipal de Finanças
PRAÇA MUNICIPAL, 215
Centro - PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-045
CNPJ: 14.215.826/0001-82

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000660/2025.E

Nome/Razão Social	**30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA**
Nome Fantasia:	**REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO**
Inscrição Municipal:	**05305** CPF/CNPJ: **30.603.788/0001-91**
Endereço:	**RUA JOSAFA CARREGOSA, 18**
	CENTRO PARIPIRANGA - BA CEP: 48430-007

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....
.....
.....
.....

Esta certidão foi emitida em **07/11/2025** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **06/01/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600011673500000000065106000066020251107O**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico.
https://paripiranga.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 07/11/2025 às 10:32:54

COMISSÃO PERMANENTE
Fls. 45
Servidor

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.603.788/0001-91
Certidão nº: 67624722/2025
Expedição: 07/11/2025, às 11:17:24
Validade: 06/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.603.788/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nos.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 07/11/2025 10:38

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 46
Servidor

Certidão Nº: **20255728989**

RAZÃO SOCIAL	
30.603.788 IZAEL MENEZES VIEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
149.316.709	30.603.788/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.603.788/0001-91
Razão Social: 30.603.788 IZABU MENEZES VIEIRA
Endereço: PRA DA RODOVIARIA SN CASA GARAGEM / CENTRO / PARIPIRANGA / BA / 48430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico – FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120421565302196752

Informação obtida em 11/12/2025 08:51:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO PLENÁRIA
Fls. 48
Servidor

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01028625E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **02/12/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA
CNPJ: 30.603.788/0001-91
Endereço: Rua Manoel Coelho Cruz, 183 - Centro Paripiranga, CEP: 48430-081

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 2 de dezembro de 2025

JUNIOR SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 49
Servidor

DECLARAÇÕES DIVERSAS

A empresa **REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO** inscrita no CNPJ sob nº 30.603.788/0001-91, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **IZAEU MENEZES VIEIRA,** portador (a) da Carteira de Identidade nº 34497293–SSP/SE e do CPF nº 051.030.115-01 DECLARA:

- Que atende aos requisitos e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como declarando que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- Que não incursa nos impedimentos para execução do contrato de que trata o art. l4 da Lei Federal n° 14.13312021;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

Paripiranga-BA, 02 de maio de 2025.

Izaeu Menezes Vieira

IZAEU MENEZES VIEIRA
Representante legal da empresa

JUNIOR SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 50
Servidor

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa **REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 30.603.788/0001-91, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **IZAEU MENEZES VIEIRA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 34497293–SSP/SE e do CPF nº 051.030.115-01 DECLARA:

Está enquadrado como microempresa, declara ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos incisos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei 14.133 de 2021;

Paripiranga-BA, 02 de maio de 2025.

Izaeu Menezes Vieira

IZAEU MENEZES VIEIRA
Representante legal da empresa

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2025 às 11:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.603.788/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 693A.D5AD.0839.E469 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 52
Servidor

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA**

CPF/CNPJ: **30.603.788/0001-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:31:27 do dia 11/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 9GAK111225113127

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls. 53

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.603.788/0001-91 MATRIZ		02/05/2018

NOME EMPRESARIAL
39.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE
REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO | ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.91-7-00 - Agências de notícias
73.19-0-02 - Promoção de vendas
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC DA RODOVIARIA	SN	CASA GARAGEM

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.430-000	CENTRO	PARIPIRANGA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RECLIVETVWEB@GMAIL.COM	(79) 9954-0215

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia **21/05/2024** às 20:18:36 (data e hora de Brasília)

Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 54
Servidor

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2025 11:32:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social **30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA**
CNPJ **30.603.788/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA**

CPF/CNPJ: **30.603.788/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:32:24 do dia 11/12/2025 , com validade até o dia 10/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: APsRIE7QXOAIh100fE38

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 55
Servidor

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2025 às 11:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.030.155-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://c-vulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 693A.D61B 15BE 4579 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/verificar_certidao.php

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 56
Servidor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 57
Servidor

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IZAEU MENEZES VIEIRA**

CPF/CNPJ: **051.030.155-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:33:19 do dia 11/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: KCZF111225113319

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **IZAEU MENEZES VIEIRA**

CPF/CNPJ: **051.030.155-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:33:47 do dia 11/12/2025 , com validade até o dia 10/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: zofHjbJraCyNZq1YRqcG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 58
Servidor

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

SOLICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 59
Servidor

Paripiranga/BA, 10 de dezembro de 2025.

Ao Setor de Compras.

Estefany Gabriele Pereira de Souza

PARIPIRANGA/BA

A Secretaria Municipal de Cultura solicita a elaboração do termo de referência para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS, NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS (1H30MIN), EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.**

Diante disso, requer que este setor de compras elabore Termo de Referência

Cordialmente,

Secretaria Municipal de Cultura
Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
PRAÇA MUNICIPAL
CENTRO
PARIPIRANGA/BA
CNPJ: 14.215.828/0001-82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 60
Serviço

PROCESSO DE COMPRAS

Critério: **CD Inexigibilidade(Lei 14133/21)**
Espécie: **SERVIÇOS GERAIS**

Número: **622/2025**
Data da Compra: **10/12/2025**

Objeto:

Contratação de empresa especializada em produção musical para a realização de show musical com a Banda Junior Santos, no evento NATAL DA
LAGOA PRETA, a ser realizado na comunidade Lagoa Preta, no dia 06 de janeiro de 2026, com duração de 90 minutos (1h30min), em horário a ser
definido entre as partes.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

LOTE: S/L

Item	Especificação	Marca	Quant.	Periodicidade	Unidade
001	106300063 SHOW ARTÍSTICO DA BANDA JUNIOR SANTOS CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL para a Celebração de Natal na Povoado Lagoa Preta, no dia 06 de janeiro de 2026 (Duração: 1 H [30 minutos)		1	1	Serv

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 61
Servido.

Paripiranga/BA,10 de dezembro de 2025.

A Excelentíssima Senhora

Viviane Patricia Leal Santos Rodrigues

Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Resposta ao Documento de Oficialização da Demanda

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. A respeito da elaboração do Termo de Referência para seguem em anexo as especificações do item com. A metodologia para execução **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS, NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS (1H30MIN), EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES**. Do contrato.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Estefany Gabriele Pereira de Souza

Setor de Compras
Estefany Gabriele Pereira de Souza

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 62
Servidor

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO, DETALHAMENO E PLANILHA DESCRITIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS, NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS (1H30MIN), EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.

1.2 PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SHOW ARTÍSTICO DA BANDA JUNIOR SANTOS:CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL para a Celebração de Natal no Povoado Lagoa Preta, no dia 06 de janeiro de 2026 (Duração: 1 H 30 minutos).	1	Serviço	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00

1.3 VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Administração recebeu a proposta da Empresa, contendo valor de R$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) pela E Apresentação artística.

Da documentação apresentada, se verifica que o preço proposto pela está em conformidade com os valores cobrados pelo Artista pela prestação dos serviços propostos, no mercado respectivo.

2) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Com a presente contratação se pretende, como solução, garantir a qualidade de evento, a fim de que as tradições sejam protegidas e levadas a gerações futuras, como mecanismo de conservação da regionalização e história.

2.2. Justifica-se a contratação para a realização do evento em festa com a participação popular, atraindo inclusive pessoas de toda circunvizinhança, o que torna a continuidade da realização do evento uma obrigação deste Município, sobretudo onde a nossa população resta ansiosa por celebrar, distrair e ajudar a impulsionar a cultura e o comércio local.

2.3. Identifica-se uma hipótese de inexigibilidade de licitação, de modo que o fundamento legal da contratação sob comento, é o art. 74, II, dada a inviabilidade de competição.

3) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1). Realizar os serviços necessário a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato;

3.2). Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

3.3). Executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo determinado neste contrato.

3.4). Fornecer somente serviços com excelente qualidade.

4) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1). Manter o efetivo controle do fornecimento de solicitações, não se responsabilizando pelo pagamento de serviço prestado sem a correspondente solicitação;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 63
Servidor

4.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições deste contrato;
4.3. Fiscalizar a utilização e qualidade dos serviços prestados;
4.4. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades previstas na Lei 14.133/2021;
4.5 Fornece ao CONTRATADO todas as informações e documentos indispensáveis à pronta execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATADO nenhuma responsabilidade em caso de intempestividade;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

5.1. Habilitação Jurídica:
a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;
a) I. O contrato, carta ou declaração que ateste a exclusividade, deverá ser o devido registro em cartório.
b). Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).
c). Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
d). Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
e). Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;
5.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
b). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
c). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional, através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
d). Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
e). Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da através da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
5.3. a) Contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e continua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico;
b) Comprovação por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, para comprovar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.
c) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 64

d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
e) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
f) Declaração que não incursa nos impedimentos para execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
g) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
h) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos;
i) Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções);
j) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

5.4. Obrigações pertinentes à LGPD

a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
d) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
f) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
g) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
h) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
i) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com data, acesso, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
l) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 65
Visto

6) RAZÃO DE ESCOLHA DO PRESTADOR

6.1). Considerando a farta documentação apresentada, a razão de escolha do artista se deu em decorrência da sua notoriedade regional, decorrente da opinião pública.

A escolha atende ao gosto musical da população, requisito essencial para o atendimento do objetivo do evento, como fonte de lazer e confraternização entre os munícipes e pessoas da circunvizinhança que prestigiam a festa enquanto trazem movimentação ao comércio local.

7) DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 02 (Dois) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado conforme a Lei 14.133/2021 a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	040400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE	2026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
ELEMENTO DA DESPESA	3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

9) DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Na execução dos serviços de que trata este contrato a CONTRATADA utilizará todos os instrumentos necessários, para apresentação no palco disponibilizado pelo Município, equipado com som e iluminação.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização do Contrato serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal), designados pela CONTRATANTE, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvida e pendências que surgirem, determinando o que for necessário a regularização das faltas, falhas ou problemas observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina a Lei 14.133/2021.

10) RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo.

b. Definitivamente, após a verificação de conformidade com as especificações constantes deste Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

c. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

c. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

d. A Secretaria responsável designará servidor para fiscalização do fornecimento/serviço, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos serviços contratados),

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
SETOR DE COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 66
Servidor

11) MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão do contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

a). As atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato ficarão a cargo da Prefeitura;

b) A comunicação entre contratante e contratada se dará através de contato telefônico, e-mail ou qualquer outro meio que viabilize o atendimento das necessidades da CONTRATADA;

10.2 A execução contrato, será desenvolvida da seguinte forma:

a) A CONTRATADA deverá garantir atendimento apresentação artistica no dia 06 de janeiro, na praça do povoado na zona rural no município de Paripiranga/BA.

b) O horário da apresentação será definido conforme acordo entres as partes.

C). A CONTRATADA fica vedado negociar com terceiros, seja a que titulo for, o crédito decorrente do contrato, ainda com instituição bancária, permitindo-se tão somente cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao CONTRATANTE.

12) LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 O local da prestação de serviços é no palco da praça da Lagoa preta, na zona rural de Paripiranga/BA.

13 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 A proposta selecionadu decorre notoriedade regional decorrente do gosto musical local

14) CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

14.1 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 A presente contratação permite o pagamento. que se dará da seguinte forma: pagamento será efetuado 50% do valor antes da apresentação artistica e 50% após a apresentação. conforme disposto na proposta da pretensa contratada.

14.3. No valor acima estão incluidas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos. encargos sociais. trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

14.4 O contratado ficará obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.

14.5 A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

15. DAS SANÇÕES

15.1 O Contratado poderá ser responsabilizado administrativamente pelas sanções e infrações administrativas, conforme disposições do art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. Esse processo fundamenta-se no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Estefany Gabriele Pereira de Souza

Departamento de Compras
Estefany Gabriele Pereira de Souza

Fls: 67
Servidor

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 059/2025

Última atualização 22/12/2025

Local: Paripiranga/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE PARIPIRANGA

Unidade compradora: 122 - Prefeitura Municipal de Paripiranga

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/12/2025 **Situação:** Divulgado no PNCP

Id contratação PNCP: 14715876000187-1-000127/2025 **Fonte:** Instituto Nacional de Administração Pública - INAP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS, NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS (1H30MIN), EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 35.000,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
07-TERMO DE RATIFICAÇÃO.pdf	22/12/2025 - 16:13:52	Ato que autoriza a Contratação Direta
TERMO - JUNIOR S.pdf	22/12/2025 - 16:23:40	Termo de Referência

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página 1

Voltar

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PAPILIOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA – SD/ DOCUMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD		
	SOLICITANTE	
Órgão:	Secretaria Municipal de Cultura	**Data: 10/12/2025**
Responsável:	Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues	
Assunto:	Contratação de serviço	

Ao Exmo. Sr. Prefeito

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS, NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS (1H30MIN), EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.**

Excelentíssimo Prefeito Municipal,

Para o objeto constante neste documento, considerando as justificativas, itens, quantitativos e valores apresentados.

As contratações a serem efetivadas pela Fazenda Pública dependem da realização de prévio processo de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação, consoante art. 37, XXI da Constituição Federal.

Em atendimento ao comando Constitucional, foram editadas Leis, estando vigente a Lei 14.133/2021, que estabelece as hipóteses em que as contratações efetivadas pela Administração Pública dispensam a licitação. São os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

No caso sob comento, identifica-se uma hipótese de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, II, dada a inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente diversos eventos culturais nos distritos e povoados, com o propósito de valorizar as manifestações artísticas locais e regionais, fortalecer a identidade cultural e proporcionar lazer, convivência social estímulo ao desenvolvimento econômico.
Nesse contexto, a apresentação musical da Banda Junior Santos, com duração de 1h30min, integra a programação oficial do Natal da Lagoa Preta, evento tradicional que

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 70
Servidor

reúne moradores e visitantes para celebrar o período natalino, reforçando vínculos comunitários e preservando as tradições culturais da localidade.

A escolha da Banda Junior Santos justifica-se por sua forte identificação com o público regional, repertório envolvente e grande aceitação popular, atendendo à demanda da comunidade por atrações musicais de qualidade que contribuam para o brilho e o sucesso da festividade. Além de promover o acesso à cultura e incentivar a participação social, a realização do show beneficia diretamente a economia local, movimentando o comércio, os serviços e gerando oportunidades para empreendedores e trabalhadores da região.

Dessa forma, a contratação da atração mostra-se necessária e plenamente justificável diante de sua relevância cultural, social e econômica, contribuindo para a valorização das tradições natalinas e para o fortalecimento da identidade cultural da comunidade Lagoa Preta.

Secretário Municipal de Cultura
Viviane Patrícia Leal Santos Rodrigues

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 71
Servidor

DESPACHO

Aprovo a solicitação e Termo de Referência expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e, autorizo a abertura do processo de contratação direta. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Setor Financeiro, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis para a deflagração do processo licitatório;
3. Ao Setor Jurídico e ao controle interno, para emissão de manifestação sobre a adequação da modalidade, bem como sobre as minutas de edital e contrato;

Determine providências de estilo.

Paripiranga/BA, Paripiranga/BA, 11 de dezembro de 2025.

Talisson Santa Rosa Nascimento
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 72
Servidor

Paripiranga/BA, 11 de dezembro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Agente de Contratação

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta à solicitação formulada pelo Sr. Prefeito Municipal, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS, NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS (1H30MIN), EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.**

Informo que:

a) Existe previsão orçamentária para contratação;

b) A Dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**040400** - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO / ATIVIDADE	**2026** - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
ELEMENTO DA DESPESA	**3390390000** - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	**15000000** - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Atenciosamente,
Certifico que existe dotação disponível.

IRLENE SANTANA ALVEZ DE QUEIROZ
Diretor de Departamento de Contabilidade

Certifico que existe recurso disponível.

AKÁCIA RIBEIRO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 272/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 059/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS, NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS (1H30MIN), EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AUTUAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) a Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Paripiranga, constituída pela **Portaria nº 283 de 15 de maio de 2025**, ***recebeu*** a solicitação de despesa, justificativa da contratação, proposta de preço e documentos relativo ao **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025**, ***autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei,*** anexo a este documento cópia do Decreto que me nomeia como Agente de Contratação.

Isadora de Menezes Teixeira
Agente de Contratação/Substituto

Portarias

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 24
Salvador

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 283, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Designa Agente de Contratação Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações Municipais na modalidade pregão derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal na Lei Orgânica Municipal e pelo quanto dispõe o art. 7º, da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações e contratações municipais decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuada a modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paripiranga, a servidora JOSEFA VILMA SOUZA SANTOS, Matrícula nº 4287.

Parágrafo único. Designar para atuar como Agente de Contratação Substituto em licitações e contratações municipais decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paripiranga, a servidora ISADORA DE MENEZES TEIXEIRA, Matrícula nº 4303.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio nas licitações e contratações municipais decorrentes da Lei Federal nº 14.133/2021, excetuada a modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paripiranga, os servidores:

I – EDSON ALVES DE CARVALHO, Matrícula nº 156;

II – JUSSARA OLIVEIRA DE SANTANA, Matrícula nº 2.406;

III – VANESSA PEREIRA DIAS, Matrícula nº 4.310.

Parágrafo único. Os servidores mencionados nos incisos deste artigo auxiliarão o Agente de contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Paripiranga/BA, em 15 de maio de 2025.

TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 35
Servidor

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria Municipal 23/2025
Inexigibilidade de Licitação
Parecer Final

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS, NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS (1H30MIN), EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES. EMPRESA CONTRATADA: **30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 30.603.788/0001-91.** Fundamentado na **Lei** Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso **II**, naquilo que couber e suas alterações posteriores, bem como, a autorização do Senhor Prefeito, resolve enquadrá-lo na modalidade Inexigibilidade de Licitação número de ordem **059/2025**, e para tanto a Equipe de Contratação resolve adjudicar a prestação de serviços

Justificativa: A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, promove anualmente diversos eventos culturais nos distritos e povoados, com o propósito de valorizar as manifestações artísticas locais e regionais, fortalecer a identidade cultural e proporcionar lazer, convivência social estímulo ao desenvolvimento econômico. Nesse contexto, a apresentação musical da Banda Junior Santos, com duração de 1h30min, integra a programação oficial do Natal da Lagoa Preta, evento tradicional que reúne moradores e visitantes para celebrar o período natalino, reforçando vínculos comunitários e preservando as tradições culturais da localidade. A escolha da Banda Junior Santos justifica-se por sua forte identificação com o público regional, repertório envolvente e grande aceitação popular, atendendo à demanda da comunidade por atrações musicais de qualidade que contribuam para o brilho e o sucesso da festividade. Além de promover o acesso à cultura e incentivar a participação social, a realização do show beneficia diretamente a economia local, movimentando o comércio, os serviços e gerando oportunidades para empreendedores e trabalhadores da região. Dessa forma, a contratação da atração mostra-se necessária e plenamente justificável diante de sua relevância cultural, social e econômica, contribuindo para a valorização das tradições natalinas e para o fortalecimento da identidade cultural da comunidade Lagoa Preta.
Razões da Escolha: Consagração pela Opinião Pública
Empresa Contratada: 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA
CNPJ Nº: 30.603.788/0001-91
Endereço: Praça da Rodoviária, SN, Centro, Paripiranga/BA, CEP: 48.430-000.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BAHIA.
CNPJ Nº: 14.215.826/0001-82
Valor Total R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Condições de Pagamento: 50% antes da apresentação artística e 50% após a apresentação artística, desde que devidamente emitidas e entregues as notas fiscais respectivas.
Execução dos Serviços: O serviço será realizado no dia 06 de janeiro de 2026.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	040400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 76
Servidor

	TURISMO
PROJETO / ATIVIDADE	2026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
ELEMENTO DA DESPESA	3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Paripiranga-BA, 11 de dezembro de 2025.

Isadora de Menezes Teixeira
Agente de Contratação/Substituto

Edson Alves de Carvalho
Equipe de Apoio

Vanessa Pereira Dias
Equipe de Apoio

Jussara Oliveira de Santana
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 77
Salvador

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Verifica-se que a proposta apresentada pela empresa **30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 30.603.788/0001-91**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JUNIOR SANTOS NO EVENTO SÃO PEDRO DE TRADIÇÃO E ALEGRIA DE PARIPIRANGA/BA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES,** está em conformidade com objetos similares prestados no mercado respectivo.

Paripiranga-BA, 22 maio de 2025.

Isadora de Menezes Teixeira
Agente de Contratação/Substituto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 28
Servidor

CONTRATO Nº XXX/XXXX
INEXIGIBILIDADE Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº XXX/XXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA E DO OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

PREÂMBULO:
O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82 com sede na Praça Municipal, 315 Paripiranga, Centro - CEP 48.430-045, por seu Prefeito Municipal o Sr. **TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3422203 SSP/SE, inscrita no CNPF/MF sob o nº 045.920.155-76, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim de Matos Carregosa, nº 50, Bairro Centro, Paripiranga, Estado da Bahia, CEP 48.430-011, denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, sediada à XXXXXXX, nº XX, CEP XXXXXX, Bairro XXXX, XXXXXX, representado pelo Sr. **XXXXXXXXXX,** portadora do RG nº XXXXXXXXX, expedidor SSP/XX e CPF sob nº XXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com Inexigibilidade de **nº XXX/XXXX**, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando as partes sujeitas à Lei e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS, NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS (1H30MIN), EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL
O presente contrato está fundamentado e regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e foi originado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3.1 Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, exigindo-se observância às orientações dos órgãos pertinentes e de acordo com a proposta de preço apresentada.
3.2 Este contrato se submete ao regime de execução da empreitada por preço global.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 79
Servidor

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R$ XXXXXXXXXXXX.**

4.1 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2 A presente contratação permite o pagamento, que se dará da seguinte forma: pagamento será efetuado em 50% antes da realização do show e 50% após realização do show, desde que devidamente emitidas e entregues as notas fiscais respectivas.

4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluídos tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, referentes aos seus funcionários, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
01	XXXXXX	R$ XXXXXXX
02	XXXXXX	R$ XXXXXXX
03	XXXXXXX	R$ XXXXXXX
04	XXXXXXX	R$ XXXXXXX
05	XXXXXXX	R$ XXXXXXX
06	XXXXXXX	R$ XXXXXXX
07	XXXXXXX	XXXXXXXXX
	TOTAL	R$ XXXXXXX

4.4 O contratado ficará obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.

4.5 A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

4.6 A nota de empenho será entregue antes da apresentação à CONTRATANTE.

4.7 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.8 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.9 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 80
Servidor

EM = Encargos moratórios;
N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0.00016438, assim apurado:
I = (TX) I =
(6 / 100) I = 0.00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

5.1 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data do respectivo pedido.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei 14.133/2021 a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto previsto neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Inexigibilidade de nº **XXX/XXXX**, correrão por conta de recursos ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	XXXXXXXXXXX
PROJETO / ATIVIDADE	XXXXXXXXXXX
ELEMENTO DA DESPESA	XXXXXXXXXXX
FONTE DE RECURSO	XXXXXXXXXXX
VALOR	XXXXXXXXXXX

CLÁSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O contratante providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do seu extrato em sítio eletrônico oficial, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o contratante divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 81

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

11.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

d) Pagar à Contratada o valor da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato.

e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

f) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

h) Manter o efetivo controle do fornecimento de solicitações, não se responsabilizando pelo pagamento de serviço prestado sem a correspondente solicitação;

d) Denunciar as infrações e aplicar as penalidades previstas na Lei 14.133/2021;

e) Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos indispensáveis à pronta execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATADO nenhuma responsabilidade em caso de intempestividade;

11.2 Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Fornecer toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato;

b) Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

c) Executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo determinado neste contrato.

d) Fornecer somente serviços com excelente qualidade.

11.3 Todas as despesas relacionadas à produção e realização do evento, incluindo, mas não se limitando a, palco, som, iluminação, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

11.4. Todas as licenças, alvarás e taxas relacionadas ao objeto deste contrato, incluindo as taxas do ECAD, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, única responsável por quaisquer consequências ou penalidades resultantes do não cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas a emissão dos documentos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 82
Servidor:

11.5. DAS RESPONSABILIDADES

a) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

a.1) A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

a.2) A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

a.3) A CONTRATANTE colocará a disposição da CONTRATADA, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e material necessário à execução dos serviços.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 183
Servidor

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

e) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se ao presente Contrato a Lei 14.133/2021, e suas atualizações, aos casos omissos.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paripiranga-BA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Paripiranga-BA, XX de XXXXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA
Talisson Santa Rosa Nascimento
Prefeito Municipal

Contratante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 84
Servidor

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXX
Contratada
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF Nº:

CPF Nº:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 85
Servidor

OFÍCIO

À Assessoria Jurídica

Município de Paripiranga-BA

Encaminho o Processo Administrativo nº 272/2025, solicitação de abertura de processo administrativo, despesa, justificativa da contratação, minuta do contrato e documentos relativos a Inexigibilidade de Licitação Nº 059/2025, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS, NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS (1H30MIN), EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.**

Certo de que a solicitação será atendida fique com meus votos de estima e consideração.

Paripiranga-BA, 11 de dezembro de 2025.

Isadora de Menezes Teixeira
Agente de Contratação/Substituto

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 86
Servidor

PROCESSO Nº: 272/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 059/2025
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Paripiranga.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em produção musical para a realização de apresentação artística da Banda Junior Santos no evento Natal da Lagoa Preta, a ser realizado na comunidade lagoa Preta, no dia 06 de janeiro de 2026, com duração de 1h30min, em horário a ser definido pelas partes.

PARECER JURÍDICO

1) RELATÓRIO

Por determinação da Agente de Contratação, vieram a esta Consultoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico, os autos do processo administrativo acima epigrafado, que será desenvolvido mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, tombado sob o nº 059/2025, cujo objeto é a contratação de artista consagrado, em atendimento ao que determina o art. 72 da Lei 14.133/2021, abaixo transcrito:

> **Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**
> **(...)**
> **III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**
> **(...)**

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais, não cabendo examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle da legalidade dos atos administrativos praticados, no que se refere aos aspectos jurídicos.

É o relatório. Passa-se à apreciação.

2) RESPOSTA À CONSULTA

A análise consignada neste parecer se ateve, repita-se, às questões jurídicas. Não se incluem no âmbito de análise, portanto, os elementos técnicos não jurídicos, nem aqueles atinentes à conveniência e oportunidade da Administração.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.
Servidor

2.1) DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Como é de conhecimento geral, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação, as contratações a serem efetivadas pela Fazenda Pública dependem da realização de prévio processo de licitação.

Neste estelo, vejamos o que estabelece o art. 37, XXI da Constituição Federal, que abaixo se transcreve:

> **Art. 37 - omissis;**
> **(...)**
> **XXI - RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".**

Assim, do texto constitucional se extrai que há situações nas quais a licitação não ocorrerá, remetendo à legislação infraconstitucional, a responsabilidade por especificar quais são esses casos.

Em atendimento ao comando Constitucional, foram editadas diversas Leis a disciplinar contratações públicas, estando vigente a Lei 14.133/2021 que, ao estabelecer normas gerais de licitação, instituí as hipóteses em que as contratações efetivadas pela Administração Pública dispensam a licitação. São os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Quando não há como estabelecer critérios objetivos para a escolha e o processo de licitação se mostra inútil, as contratações podem ser realizadas de forma direta, mediante o processo de Inexigibilidade de Licitação.

No caso sob comento, identifica-se uma hipótese de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição. Vejamos:

> **Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
> **(...)**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 88
Servidor

> **II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

Analisando a solicitação, as justificativas e a documentação acostada, à luz da Lei 14.133/2021, verificamos o atendimento aos requisitos legais exigidos pelo novo estatuto licitatório, configurando-se a situação de inexigibilidade, ante o reconhecimento, pela administração, de que o artista que se pretende contratar é consagrado pela opinião pública, participando de diversos eventos, com demonstração no processo.

2.2) DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que indicou a necessidade de realização de processo de inexigibilidade de licitação para contratação de artista consagrado, com o objetivo de atender às demandas do Município, justificando a necessidade da contratação para manutenção da tradição de realização do Natal de Lagoa Preta, festejo típico do município de Paripiranga/BA.

2.3) DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

Como se sabe, a Lei 14.133/2021 define normas gerais de licitações e contratos, cabendo a cada ente da Federação, a regulamentação das regras específicas.

Neste sentido, foi editado no Âmbito da Prefeitura de Paripiranga o Decreto Municipal 163/2023, que regulamenta a contratação direta e, em seu art. 3º estabelece o seguinte:

> **Art. 3º A elaboração do estudo técnico preliminar, do termo de referência, do projeto básico ou projeto executivo e da análise de riscos será opcional nos seguintes casos:**
> **(...)**
> **V - Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade daquales instrumentos, o que deverá ser devidamente justificado no processo.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 89
Servidor

No caso em tela, a simplicidade do objeto assim como a forma de fornecimento (apresentação artística baseada no critério de artista consagrado pela opinião pública), dispensam a realização dos instrumentos de ETP e análise risco, dadas as caracteristicas desse tipo de contratação.

Assim, não há qualquer irregularidade na ausência desses instrumentos.

2.4) DO TERMO DE REFERÊNCIA

Verifica-se a presença do Termo de Referência cujo conteúdo, do ponto de vista da legalidade, contempla os elementos exigidos pelo inciso XXIII do *caput* do art. 6º, assim como as informações indicadas no art. 40, §1º, ambos da Lei 14.133/2021.

2.5) DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

Em observância ao Art. 8º da Lei 14133/2021, verifica-se dos autos a presença de ato devidamente publicado de designação do agente de contração responsável pela condução do processo de inexigibilidade e a respectiva equipe de apoio.

Além dos agentes de contratação, vale chamar atenção para a necessidade de que a linha de defesa da contratação pretendida seja observada em todas as etapas do processo, por cada um dos agentes públicos envolvidos.

2.6) REQUISITOS DO ART. 72 DA LEI 14.133/2021

O art. 72 da Lei 14.133/2021, estabelece quais são os documentos mínimos que devem instruir os processos de contratação direta, ou seja, tanto os processos de inexigibilidade quanto os processos de dispensa de licitação. Vejamos:

> **Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**
> **I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**
> **II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**
> **III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

COMISSÃO PERMANENTE
Fls. 90

> **IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**
> **V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
> **VI - razão da escolha do contratado;**
> **VII - justificativa de preço;**
> **VIII - autorização da autoridade competente.**

Sem adentrar no mérito dos documentos acima indicados, visto que tal avaliação não é contemplada pela análise jurídica, verifica-se que, até esta fase, o processo está instruído com os documentos necessários à realização de processo de inexigibilidade de licitação na forma estabelecida pelo supracitado art. 72, chamando-se atenção para a necessidade de autorização da autoridade competente.

2.7) DA MINUTA DO CONTRATO

Da análise da minuta do contrato apresentada, verifica-se que foram incluídas as cláusulas necessárias, atendendo ao que determina o art. 92 da Lei 14.133/2021.

2.8) OUTRAS EXIGÊNCIAS

Importante chamar especial atenção às disposições constantes dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021, conforme abaixo se descreve:

> **Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**
> **§ 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.**

Assim, deve ser feita a busca nos cadastros indicados no §4º do art. 91 da Lei 14.133/2021, a fim de que não sejam efetivadas contratações de empresas punidas com suspensão, inidoneidade ou possuidoras de débitos trabalhistas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 91
Serviço

No que se refere à publicidade, devem ser observadas as regras previstas no art. 94 em relação à disponibilização de informações, no PNCP. Vejamos:

> **Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:**
> **(...)**
> **II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.**
> **(...)**
> **§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.**

Além da divulgação do contrato na íntegra junto ao PNCP, deverá ser publicado o extrato respectivo em sítio eletrônico, não se podendo perder de vista a identificação das informações indicadas no §2º, acima transcrito.

2.9) CONTRATAÇÃO POR EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Dos autos se extrai ainda que a contratação se dará através de empresário exclusivo, motivo pelo qual foi juntado Contrato de Exclusividade de Representação devidamente registrado em Cartório, na forma da Legislação Civil em vigor e da instrução normativa 02/2005 do TCM/BA, com as alterações pela IN 01/2017.

Acerca da representação exclusiva, vale destacar que, segundo o TCM/BA, a Carta ou Contrato de Exclusividade devem indicar representação exclusiva, na forma do art. 3°, abaixo transcrito:

> **Art. 3°. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de determinada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:**
> **(...)**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 92

VI - documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário do artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista;
VII - o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante.

Logo, representado por empresário exclusivo (30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA, CNPJ nº 30.603.788/0001-81), o artista de reconhecimento regional pelo público, pode ser contratado através de inexigibilidade de licitação.

2.10) JUSTIFICATIVA DE DO PREÇO

Verifica-se ainda que à documentação foram colacionadas notas fiscais como justificativa de preço, indicando que o valor a cobrado pelo artista para a realização do evento, é compatível com valor praticado no mercado no qual atua.

3) CONCLUSÃO

Da análise do processo, verifica-se que a documentação apresentada, no que se refere à caracterização da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação de artista consagrado, está em conformidade com legislação vigente.

Diante de tudo quanto exposto, opinamos pela legalidade do procedimento e possibilidade da contratação direta através de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, II da Lei 14.133/2021, da Banda Junior Santos.

Autos ao prefeito para análise final e decisão quanto ratificação ou não do processo.

É o parecer. S.M.J.
Paripiranga – Bahia, 11 de dezembro de 2025.

SAMARA LOBO DA SILVA
OAB/BA 22.712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 93

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Equipe de Contratação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Nº **059/2025**, Processo Administrativo nº **272/2025**, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS, NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS (1H30MIN), EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES. EMPRESA CONTRATADA: 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 30.603.788/0001-91,** sediada na rua Praça da Rodoviária, SN, Centro, Paripiranga/BA, CEP: 48.430-000, no valor total de R$ **35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

HOMOLOGADO NESTA DATA:
Paripiranga-BA, 12 de dezembro de 2025

Talisson Santa Rosa Nascimento
Prefeito Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 059/2025

Última atualização 22/12/2025

Local: Paripiranga/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE PARIPIRANGA

Unidade compradora: 122 - Prefeitura Municipal de Paripiranga

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informado

Data de divulgação no PNCP: 22/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: [illegible] Fonte: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS, NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS (1H30MIN), EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 35.000,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
07-TERMO DE RATIFICAÇÃO.pdf	22/12/2025 - 16:13:52	Ato que autoriza a Contratação Direta
TERMO - JUNIOR S.pdf	22/12/2025 - 16:23:40	Termo de Referência

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

< Voltar

Fls. 96

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Equipe de Contratação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Nº **059/2025**, Processo Administrativo nº **272/2025**, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS, NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS (1H30MIN), EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES. EMPRESA CONTRATADA: 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 30.603.788/0001-91**, sediada na rua Praça da Rodoviária, SN, Centro, Paripiranga/BA, CEP: 48.430-000, no valor total de R$ **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

HOMOLOGADO NESTA DATA:
Paripiranga-BA, 12 de dezembro de 2025

Talisson Santa Rosa Nascimento
Prefeito Municipal

Inexigibilidades

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Equipe de Contratação, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Reconhece o Procedimento adotado na modalidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Nº **059/2025**, Processo Administrativo nº **272/2025**, com fulcro no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS, NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS (1H30MIN), EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES. EMPRESA CONTRATADA: 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA**, Inscrita no **CNPJ** sob nº 30.603.788/0001-91, sediada na rua Praça da Rodoviária, SN, Centro, Paripiranga/BA, CEP: 48.430-000, no valor total de R$ **35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

HOMOLOGADO NESTA DATA:
Paripiranga-BA, 12 de dezembro de 2025

Tallisson Santa Rosa Nascimento
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZY1OEQ1QJE2RJG4NZDBND
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl. 08
Servidor

RELATÓRIO
CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA - BA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS, NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 120 MINUTOS (1H30MIN), EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.

PARECER – INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025

I – DOS FATOS:

Chegou a este setor de Controle Interno o referido Processo Administrativo encaminhado pelo setor de Licitações e Contratos solicitando análise referente ao cumprimento de fases processuais.

II – PRELIMINARMENTE:

O Controle Interno Municipal, em cumprimento ao artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e ao art. 12, Inciso VI, da resolução nº 1.120/05 do TCM-BA, que estabelecem as finalidades do Controle Interno de forma geral, por se tratar de despesas no referido processo, desenvolveu atividades e avaliação do pedido de supramencionado.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A exigibilidade de licitar é regra geral, conforme demonstra a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI. O administrador autorizado, excecionalmente, pode deixar de licitar efetuando a contratação direta nas situações previstas legalmente, neste caso, com amparo no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 (Inexigibilidade).

Observando o artigo 72 da supracitada Lei, e demais normas vigentes, notamos que o processo de INEXIGIBILIDADE contém: o documento de formalização da demanda com a devida justificativa pela secretaria interessada; solicitação de despesa; proposta da empresa; comparativo de preços junto a outros entes; documentos de habilitação da empresa analisados tecnicamente pelo Agente de Contratação; solicitação para elaboração do termo de referência; Termo de referência realizado pelo Departamento de Planejamento e Compras; processo administrativo para fornecimento/serviço; despacho de autorização pelo Gestor Municipal; previsão de recursos orçamentários pelo Departamento de Contabilidade e Secretaria de Finanças; termo de autuação de processo

Fls. 99
Servidor

administrativo. Portaria do Agente de Contratação com equipe; Parecer final; justificativa de preço; minuta de contrato. Parecer com análise Jurídica.

IV – CONCLUSÃO:

Tomando como verdadeiras as documentações acostadas nos autos e as informações apresentadas por seus responsáveis, sem respaldar anormalidades não detectadas nos trabalhos de análise, o Controle Interno, salvo melhor juízo, entende que o processo administrativo esgotou as etapas legalmente obrigatórias até a presente manifestação.

Retornem os autos ao departamento solicitante para que dentro da legalidade sejam tomadas as providencias cabiveis, observando que a continuidade do processo baseada na apreciação da conveniência e oportunidade, ato exclusivo do Prefeito Municipal, e em observação ao Parecer Juridico o qual opina pela legalidade e possibilidade de contratação direta.

Deste modo, que o processo seja encaminhado para consideração e/ou deliberação do Gestor Municipal, observando a ótica da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos em todos os casos, a apreciação judicial.*

Havendo homologação, orienta que sejam tomadas as providencias cabiveis e que seja promovida a publicidade dos atos subsequentes, tudo conforme a lei.

É o relatório.

Paripiranga-Ba, 12 de dezembro de 2025.

Laiza Santa Rosa Matos dos Santos
Diretora de Departamento do Controle Interno
Portaria 01/2025
Laiza Santa Rosa M. dos Santos
Dir. de Dep. do Controle Interno
Portaria Nº 01/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 10
Servidor

CONTRATO Nº 154/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 272/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA-BA E DO OUTRO LADO A EMPRESA 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA.

O MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.826/0001-82 com sede na Praça Municipal, 315 – Paripiranga, Centro - CEP 48.430-045, por seu Prefeito Municipal o Sr. **TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 34222103 SSP/SE, inscrita no CNPF/MF sob o nº 045.920.155-76, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim de Matos Carregosa, nº 50, Bairro Centro, Paripiranga, Estado da Bahia, CEP 48.430-011, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 30.603.788/0001-91**, sediada à rua Praça da Rodoviária, SN, Centro, Paripiranga/BA, CEP: 48.430-000, representado pelo Sr. **IZAEU MENEZES VIEIRA**, portadora do RG nº 05420712930, expedidor DETRAN – SE, e CPF sob nº 051.030.155-01, residente e domiciliado na Praça da Rodoviária, SN, Centro, Paripiranga/BA, CEP: 48.430-000, doravante denominado **CONTRATADA** resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com Inexigibilidade de **nº 059/2025**, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando as partes sujeitas à Lei e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS, NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS (1H30MIN), EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL
O presente contrato está fundamentado e regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e foi originado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
3.1 Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, exigindo-se observância às orientações dos órgãos pertinentes e de acordo com a proposta de preço apresentada.
3.2 Este contrato se submete ao regime de execução da empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 101
Servidor

O valor global deste contrato é de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

4.1 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2 A presente contratação permite o pagamento, que se dará da seguinte forma: pagamento será efetuado em 50% antes da realização do show e 50% após realização do show, desde que devidamente emitidas e entregues as notas fiscais respectivas.

4.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluídos tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, referentes aos seus funcionários, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CACHÊ	PRODUÇÃO LOGÍSTICA	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	TAXAS E ENCARGOS
20.000,00	5.500,00	2.500,00	7.000,00
		TOTAL	R$ 35.000,00

4.4 O contratado ficará obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.

4.5 A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

4.6 A nota de empenho será entregue antes da apresentação à CONTRATANTE.

4.7 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.8 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.9 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculado mediante a aplicação da seguinte formula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

COMISSÃO PERMANENTE
Fls 102

I = (TX) I =
(6 / 100) I = 0.00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

5.1 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data do respectivo pedido.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei 14.133/2021 a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto previsto neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório de Inexigibilidade de nº **059/2025**, correrão por conta de recursos ordinários consignados no Orçamento Municipal vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	040400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E TURISMO
PROJETO / ATIVIDADE	2026 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS
ELEMENTO DA DESPESA	3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	**R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

CLÁSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O contratante providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do seu extrato em sítio eletrônico oficial, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o contratante divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

11.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

COMISSÃO PERMANENTE
Fls. 103
Servidor

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
d) Pagar à Contratada o valor da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
f) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
g) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
h) Manter o efetivo controle do fornecimento de solicitações, não se responsabilizando pelo pagamento de serviço prestado sem a correspondente solicitação;
d) Denunciar as infrações e aplicar as penalidades previstas na Lei 14.133/2021;
e) Fornecer ao CONTRATADO todas as informações e documentos indispensáveis à pronta execução dos serviços, não cabendo ao CONTRATADO nenhuma responsabilidade em caso de intempestividade;

11.2 Constituem obrigações do CONTRATADO:
a) Fornecer toda mão de obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato;
b) Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
c) Executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo determinado neste contrato.
d) Fornecer somente serviços com excelente qualidade.

11.3 Todas as despesas relacionadas à produção e realização do evento, incluindo, mas não se limitando a, palco, som, iluminação, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

11.4. Todas as licenças, alvarás e taxas relacionadas ao objeto deste contrato, incluindo as taxas de ECAD, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, única responsável por quaisquer consequências ou penalidades resultantes do não cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas a emissão dos documentos.

11.5. DAS RESPONSABILIDADES
a) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como

qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

a.1) A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

a.2) A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

a.3) A CONTRATANTE colocará a disposição da CONTRATADA, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e material necessário à execução dos serviços.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 105

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
d) Multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
e) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante;
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Aplica-se ao presente Contrato a Lei 14.133/2021, e suas atualizações, aos casos omissos.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paripiranga-BA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.
E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Paripiranga-BA, 15 de dezembro de 2025.

Município de Paripiranga
Talisson Santa Rosa Nascimento
Prefeito Municipal
Contratante

Fls. 106

Izaeu Menezes Vieira
30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA
CNPJ sob nº 30.603.788/0001-91
Contratada
IZAEU MENEZES VIEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Israel Batista de Oliveira
CPF Nº: 093 491.965-65

Anderson Campos Matos
CPF Nº: 011 016 305 05

Contrato nº 154/2025

Última atualização 22/12/2025

Local: Paripiranga/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE PARIPIRANGA

Unidade executora: 122 - Prefeitura Municipal de Paripiranga

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 272 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 22/12/2025 **Data de assinatura:** 15/12/2025 **Vigência:** de 15/12/2025 a 15/02/2026

Id contrato PNCP: 14215826000182-2-000147/2025 **Fonte:** Instituto Municipal de Administração Publica - IMAP

Id contratação PNCP: 14215826000182-1-000172/2025

Portal Nacional de Contratações Públicas

CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUCAO MUSICAL PARA A REALIZAÇAO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS. NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA. A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA. NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026. COM DURAÇAO DE 90 MINUTOS (1H30MIN). EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES

VALOR CONTRATADO

R$ 35.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa Jurídica **CNPJ/CPF:** 30.603.788/0001-91 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: 30603788 IZAEU MENEZES VIEIRA

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
09-CONTRATO- JUNIOR SANTOS.pdf	22/12/2025 - 16:16:41	Contrato

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

< Voltar

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE
Fls. 109
Servido

CONTRATO Nº 154/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paripiranga – Bahia
CNPJ: 14.215.826/0001-82
CONTRATADA: 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA
CNPJ: 30.603.788/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS, NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS (1H30MIN), EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Paripiranga-BA, 15 de dezembro de 2025.

Talisson Santa Rosa Nascimento
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fls. 110

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paripiranga – Bahia
CNPJ: 14.215.826/0001-82
CONTRATADA. 30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA
CNPJ: 30.603.788/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JUNIOR SANTOS, NO EVENTO NATAL DA LAGOA PRETA, A SER REALIZADO NA COMUNIDADE LAGOA PRETA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS (1H30MIN), EM HORÁRIO A SER DEFINIDO ENTRE AS PARTES.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Paripiranga-BA, 15 de dezembro de 2025

Talisson Santa Rosa Nascimento
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025

A **Prefeitura Municipal de Paripiranga**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que estabelece no Contrato nº 154/2025, em favor da empresa **30.603.788 IZAEU MENEZES VIEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 30.603.788/0001-91** no valor global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

RESOLVE:

AUTORIZAR a citada empresa, para a execução do serviço conforme data de execução especificado no contrato, para apresentação no dia 06 de janeiro de 2025, horário a definir entre as partes.

CUMPRA-SE E DÊ CIÊNCIA

Paripiranga-BA, em 15 de dezembro de 2025.

TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

RECEBIDO:

REC PUBLICIDADE E ENTRETENIMENTO
CNPJ sob nº 30.603.788/0001-91
Contratada
IZAEU MENEZES VIEIRA
Representante Legal

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Cabinete do Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 112
Servidor

PORTARIA Nº 371, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria nº 43, de 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria nº 43, de 15 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre a designação de servidores municipais para acompanhamento e fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria nº 43, de 15 de Janeiro de 2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 3º** De acordo com as Secretarias Municipais abaixo mencionadas, ficam designados como fiscais os seguintes servidores:
>
> **I –** Contratos celebrados pela Secretaria Municipal da Administração Geral:
>
> a) Maria Andreza Santana Almeida, CPF 062.602.465-01;
>
> b) Hortência Virginia Luna Santana Rosario, CPF 004.651.365-59
>
> c) Jeisiane Santos Andrade, CPF 069.846.335-83.
>
> d) Jerse Luana Santana Fonseca, CPF 067.868.695-56
>
> **II –** Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
>
> a) Mikaelly Fraga Celestino, CPF 072.057.745-43
>
> **III –** Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
>
> a) Luis Fernando Santos de Santana, CPF 078.326.095-40;
>
> IV - Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Cultura
>
> a) Ilanna Leal Santana, CPF 057.839.045-03
>
> **V –** Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Educação
>
> a) Patricia Cerqueira Guimarães, CPF 843.370.605-53;
>
> b) Rafael Menezes Santana, CPF 062.231.565-48;
>
> c) Veronica Sabrina Santana Fraga, CPF 062.502.615-24.
>
> **VI –** Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 03
Servidor

a) José Giovanny Santos Andrade. CPF 074.645.545-31;

VII - Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Finanças

a) Maria Fernanda Guimarães Souza CPF 071.045.995-67;

VIII – Contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

a) Renilda Santana Santos. CPF 066.216.095-90

b) Paulo Santana Freitas. CPF 061.423.945-19

c) Maria Helena de Oliveira Reis. CPF 036.743.445-80;

IX – Contratos relacionados a combustíveis e manutenção da frota de veículos das Secretarias Municipais

a) Antonio Marcos Silva Pinto, CPF 070.335.485-08

X – Contratos comuns às Secretarias Municipais relacionadas a obras e ao Almoxarifado Central.

a) Maria Andreza Santana Almeida. CPF 062.602.465-01

b) Jaisiane Santos Andrade. CPF 069.845.335-83.

c) Jeise Luana Santana Fonseca. CPF 067.868.695-56.

Art. 2º As demais disposições não alteradas pela presente portaria permanecem em vigor como publicadas em 15 de janeiro de 2025, fazendo a republicação da portaria conforme anexo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Paripiranga – BA, 20 de agosto de 2025.

TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
Prefeito Municipal